

## Anexo VI - PLANO DE TRABALHO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 0001/2026  
**PROCESSO SEI:** 9001/2026  
**VIGÊNCIA:** Assinatura do Termo a DEZ/2026

### I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Gestão de serviço de acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio de Educadores de Apoio Pedagógico, nas unidades escolares da rede municipal de educação, mediante confirmação de demanda - serviço descentralizado, abrangendo todas as regiões do município de Cristais Paulista.

### II. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Entidade:** Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

**CNPJ MATRIZ:** 56.885.262/0001-35

**Endereço:** Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 Bairro: Jardim Aeroporto III

**Cidade:** Franca **UF:** SP **CEP:** 14.404-259 **Telefone:** (16) 3701-7550

**E-mail:** diego@pastoralmenorfranca.com.br /  
prestacaodecontas@pastoralmenorfranca.com.br

**Possui CEBAS:** Sim ( ) Não (X)

### III. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

**Nome:** Pe. Ovídio José Alves de Andrade **CPF:** 908.877.978-68

**Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:** 9.872.151-3 SSP/SP

**Cargo:** Presidente

**Qualificação completa: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):**

Nacionalidade: Brasileiro / Naturalidade: Franca - SP / Estado civil: Solteiro /  
Profissão: Padre.

**Endereço residencial:** Rua Mário Martins N°: 571 Jd. Paulistano.

**Telefone(s):** (16) 99144-3070

**Período de mandato da diretoria:** de 30/04/2022 à 01/05/2026.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:**

A educação é um direito humano que é garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo um dever do Estado e da família, promovido e incentivado com a colaboração da sociedade. O texto constitucional estabelece que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita é um direito público subjetivo, devendo o poder público garantir o atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência. Conforme também pautado na Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no capítulo IV da Educação Especial, no Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. (BRASIL, 1996). De acordo com os dados mais recentes do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil contabiliza aproximadamente 2,4 milhões de pessoas com diagnóstico de autismo. Este levantamento nacional marca a primeira vez em que a condição foi incluída no questionário censitário, representando um avanço significativo na produção de dados sobre a população com deficiência no país. Ainda segundo o IBGE (2024), a maior concentração de diagnósticos ocorre na faixa etária de 10 a 14 anos, e a maioria dos indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é do sexo masculino. O censo também apontou disparidades regionais relevantes, indicando desafios na equidade de diagnóstico e acesso a serviços especializados.

Visando o cumprimento da legislação, bem como a realização de uma sociedade e educação inclusiva, e a permanência e participação dos estudantes, respeitando a singularidade dos educandos com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras demandas, é assegurada também a Educação Especial e se faz presente nesse documento. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15), foi a conquista do movimento social da pessoa com deficiência e se tornou o marco regulatório para o acesso aos direitos sociais, civis, políticos e econômicos. Trata-se de um instrumento de luta para acessar direitos e trazer visibilidade a este público. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, reforça os

dispositivos legais voltados ao direito à educação ao estabelecer, em seu art. 55, que: "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino" (BRASIL, 1990). No cenário internacional, documentos como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, assinada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, e a Declaração de Salamanca, publicada em 1994 pela UNESCO, passaram a influenciar de forma decisiva a formulação das políticas públicas de educação inclusiva, ao promoverem princípios de acesso universal, equidade e respeito à diversidade no contexto escolar.

Com a promulgação da Lei nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), as parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor passaram a apresentar crescimento significativo na prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e demais políticas públicas. Sendo uma alternativa importante para a melhoria da qualidade na prestação do serviço de atendimento a alunos com deficiência. Com o desenvolvimento do presente plano de trabalho, as crianças atendidas no município de Cristais Paulista - SP se beneficiarão com os efeitos da educação inclusiva, que além de promover ganhos na socialização e no desenvolvimento emocional dos alunos, favorece seu desenvolvimento cognitivo.

Mesmo diante do fato de que ainda falta muito a avançar no Brasil para garantir a inclusão com qualidade, há estudos sobre a realidade brasileira que já identificam resultados positivos, como o fato de professores, coordenadores pedagógicos, diretores, etc., mudarem suas práticas pedagógicas, passando a fazer descobertas importantes, reconhecendo o potencial de cada aluno, percebendo que a educação inclusiva possibilita o reconhecimento de que as pessoas têm tempos e modos diferentes de aprender, fazendo com que os profissionais da educação valorizem os pequenos avanços escolares de cada educando. Transformar a escola em um ambiente inclusivo não se resume a colocar, lado a lado, numa mesma sala de aula, estudantes com e sem deficiência. A inclusão se efetiva e aporta benefícios para o conjunto do alunado quando as práticas pedagógicas se pautam pelos pontos fortes e pelas necessidades de cada aluno, independentemente de terem ou não deficiência.

Planejamento de estratégias e objetivos de aprendizagem flexíveis, consulta colaborativa e ensino cooperativo entre professores de educação especial e geral, são aspectos que deverão ser desenvolvidos pela OSC parceira, estimulando os

profissionais envolvidos a visualizar o aluno como protagonista, promovendo conteúdos que proporcionem a construção de conhecimentos válidos para o dia a dia e esquemas cognitivos mais elaborados.

#### OBJETIVOS GERAIS:

Realizar a gestão de serviço de acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio de educadores de apoio pedagógico, nas unidades escolares da rede municipal de educação, mediante confirmação de demanda. Contribuir para o desenvolvimento integral de educandos com demandas inclusivas, por meio da oferta de apoio educacional de qualidade às unidades escolares, profissionais e alunos, em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e demais normativas vigentes.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar o processo de recrutamento e seleção dos profissionais que atuarão como Educadores de Apoio Pedagógico e Professores Interlocutores de Libras, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Organizar para que se efetive a presença do profissional de Apoio Pedagógico ou Professor Interlocutor de Libras para os alunos com deficiência e transtorno do espectro autista, conforme indicação técnica e planejamento da Secretaria de Educação.
- Promover experiências pedagógicas mediadas que favoreçam a autonomia dos educandos, estimulando a imaginação, a convivência, o reconhecimento do ambiente, o desenvolvimento motor e sensorial, bem como a expressão por meio de diversas linguagens, com foco na aquisição de autonomia.
- Assegurar a realização de atividades pedagógicas adequadas a cada faixa etária, considerando os conhecimentos prévios, as formas individuais de aprendizagem e as necessidades educacionais específicas dos alunos, em consonância com o planejamento e orientações dos professores regentes das turmas.
- Promover a formação continuada dos profissionais envolvidos, por meio de palestras, oficinas e encontros formativos, pautados nas necessidades identificadas pelas equipes e nas diretrizes da educação inclusiva.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de documentos administrativos,

relatórios técnicos e prestação de contas, em conformidade com as exigências legais, contratuais e com o Termo de Referência do serviço.

## V. METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

5.1. METAS			
META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO
<b>META 1</b>	Garantir o acompanhamento do Educador de Apoio Pedagógico, por meio de intervenções qualificadas e atualizadas, para a atuação junto aos alunos elegíveis para a Educação Especial (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação), que tenham indicação para tal, e que estejam devidamente matriculados na Rede Municipal de Educação.	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026
<b>META 2</b>	Manter as obrigações legais e a transparência pública da OSC.	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026

META	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>META 1</b> - Garantir o acompanhamento do Educador de Apoio Pedagógico, por meio de intervenções qualificadas e atualizadas, para a atuação junto aos alunos elegíveis para a Educação Especial (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação), que tenham indicação para tal, e que estejam devidamente matriculados na Rede Municipal de Educação.	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026	10 (meses)	R\$ 75.558,00	R\$ 755.580,00
<b>Etapa 1</b> 1.1 Recrutamento e seleção Recursos Humanos	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026	10 (Meses)	R\$ 75.558,00	R\$ 755.580,00
<b>Atividades:</b>					
1.1.1 - Realizar Processo Seletivo para contratações de todos os profissionais (Coordenador e Educador de Apoio Pedagógico) para atuar no trabalho conforme necessidade e demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, compreendendo o prazo de recrutamento e seleção de 10 dias corridos para contratação e substituição do profissional.					
1.1.2 – Pagar salários, benefícios e encargos trabalhistas, bem como realizar o controle e acompanhamento dos custos operacionais relacionados à execução das atividades dos profissionais.					

**Metodologia: 1.1.1** Divulgação de vagas no Diário Oficial do Município e, por meio do envio de currículo em anexo. Ordenamento dos currículos recebidos, contato com os candidatos pré-selecionados, entrevistas coletivas e / ou individuais, avaliação escrita (quando houver necessidade), checagem de documentação. Treinamento de integração para iniciar o trabalho; comunicação da mesma à Secretaria Municipal de Educação, informando o nome e a unidade escolar em que o profissional atuará. Arquivamento de documentos relacionados às etapas de seleção.

1.1.2 Será realizado a conferência e pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas dos funcionários – conforme Termo de Referência Técnica e de acordo com as obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações vigentes –, gerados pelo Escritório Central da OSC. O Coordenador Geral realizará a gestão das atividades administrativas, dos recursos humanos e estabelecerá o fluxo de informações entre a SME e a OSC. O Educador de Apoio terá a atribuição de apoiar os educandos de acordo com seu nível de dependência, promovendo sua autonomia e socialização. Em consonância com o professor regente e/ou especialista, atuam na aplicação e adaptação dos conteúdos pedagógicos, na condução das avaliações e no registro das informações exigidas para o cargo. O atendimento será realizado respeitando o limite de até 03 (três) alunos por profissional, desde que os estudantes estejam matriculados na mesma unidade escolar, assegurando a viabilidade pedagógica e a qualidade do atendimento. Durante a interação com o estudante, é PROIBIDO a utilização de TELEFONE CELULAR ou outras mídias, para assuntos pessoais; é PROIBIDO realizar quaisquer interações com os familiares ou terapeutas dos estudantes, sem a prévia autorização do professor regente e diretor escolar, devidamente documentada; é proibido compartilhar o contato telefônico pessoal com estudante, familiares e terapeutas do estudante; assinar, diariamente, a lista de presença na unidade escolar onde realiza o trabalho; com data e horário de entrada, horário de almoço e saída. A gestão de pessoas será realizada com base em processos estruturados e contínuos de recrutamento, formação, acompanhamento e substituição de profissionais. A seleção incluirá triagem curricular, entrevistas, verificação documental e avaliação de perfil, garantindo que o profissional esteja apto ao atendimento inclusivo e às especificidades da função. Será mantido sistema padronizado de controle de frequência, com registro digital, monitorado pelo setor administrativo. O controle de faltas seguirá critérios legais e institucionais, sendo as ausências injustificadas tratadas com medidas formais e legais (desconto em folha, advertência, substituição ou desligamento), de modo a assegurar a continuidade do atendimento pedagógico aos alunos.

**Formas de verificação: 1.1.1** Análise do currículo, conferência dos diplomas e/ou certificados autenticados de conclusão da graduação/formação. Entrevistas em grupo ou individuais para análise do perfil profissional e capacitação técnica. Conferência dos documentos pessoais e solicitação do exame admissional.

1.1.2 Guias de impostos e recolhimentos, holerites, notas fiscais, documentos financeiros comprobatórios, planilhas de controle interno e registros de prestação de contas e demais comprovantes. Relatórios de gestão e supervisão da equipe; avaliações de desempenho funcional; declarações de regularidade fiscal e trabalhista.

<b>Etapa 2 1.2 - Formações Continuadas</b>	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026	10 (Meses)	R\$ 569,33	R\$ 5.693,33
--	------------------------------------	------------	------------	------------	--------------

**Atividades:**

1.2.1 - Verificação dos temas para as formações, de acordo com as demandas dos educadores de apoio pedagógico e/ou alunos. Contratação e busca de parcerias com profissionais especializados para a realização das formações aos educadores de apoio pedagógico.

1.2.2 - Formação e capacitação do Profissional que atuará com os educandos da Educação Especial.

1.2.3 - Avaliar se as formações estão em consonância com as necessidades dos profissionais e se agrega conteúdo à prática pedagógica.

**Metodologia:**

1.2.1 - Definição de temas pertinentes ao serviço do Educador de Apoio Pedagógico; estabelecer contatos e reuniões prévias com formadores especializados nos temas pertinentes; providenciar local, equipamentos e materiais para as formações.

1.2.2 - Acompanhamento sistemático, das formações e estudos realizados em formato híbrido (presencial e remoto), garantindo a coerência entre os objetivos propostos, os conteúdos desenvolvidos e a metodologia empregada pelo formador. As atividades formativas incluirão estratégias avaliativas diversificadas, planejadas em consonância com os princípios da Educação Inclusiva e as necessidades dos profissionais envolvidos. Será realizado o monitoramento contínuo da participação dos educadores, com controle de frequência, registro de presença e análise qualitativa da interação, visando assegurar a efetividade dos processos formativos e o aprimoramento das práticas pedagógicas no atendimento aos estudantes da Educação Especial.

1.2.3 - Realizar relatório técnico de atividades frente à formação, bem como acrescentar os dados referentes ao contrato (proposta, orçamento, nota fiscal, boleto).

**Formas de verificação:**

1.2.1 - Avaliação e validação dos conteúdos das formações em articulação com a Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio de reuniões técnicas para alinhamento pedagógico e administrativo. Formalização contratual dos profissionais responsáveis pelas formações, incluindo definição de carga horária, temas e critérios de avaliação. O monitoramento da assiduidade dos educadores de apoio pedagógico será realizado por meio de registros de presença físicos e/ou digitais, integrados ao sistema institucional de controle de ponto. As formações contarão com atividades avaliativas obrigatórias, aplicadas conforme a natureza do conteúdo e o formato da capacitação (presencial ou online). As ausências injustificadas serão comunicadas ao setor de Recursos Humanos, para análise e eventual aplicação de medidas legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente da OSC.

1.2.2 - Aplicação de instrumentos digitais de avaliação formativa e/ou somativa ao final de cada formação, a serem preenchidos individualmente pelos educadores de apoio pedagógico. Esses instrumentos serão desenvolvidos de forma a contemplar aspectos como clareza dos conteúdos, aplicabilidade à prática profissional e qualidade da metodologia empregada. Além da avaliação quantitativa, será realizada análise qualitativa baseada nos registros das interações, contribuições e discussões ocorridas durante os encontros formativos, permitindo à equipe técnica mensurar o engajamento e os avanços no processo de desenvolvimento profissional contínuo.

1.2.3 - Relatório técnico de atividades frente à formação.

**Etapa 3**

1.3 - Realização do acompanhamento pedagógico por meio dos Educadores de Apoio Pedagógico, aos alunos da Educação Especial, nas Unidades Escolares.	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026	10 (Meses)	R\$ 653,37	R\$ 6.533,67
---	------------------------------------	------------	------------	------------	--------------

**Atividades:**

1.3.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento pedagógico dos alunos da Educação Especial.

1.3.2 - Realizar visitas mensais (sempre que possível), ou em situações pontuais, as quais devem ser devidamente comprovadas.

1.3.3 - Parceria e entrosamento entre Coordenação do Apoio e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, demais serviços da rede intersetorial.

1.3.4 - Ofertar uniformes para os profissionais.

**Metodologia:**

- 1.3.1 - Agendamento mensal de visitas à unidade escolar, com a presença do diretor e/ou representante da equipe gestora, em que poderá ou não estar presente a professora de Educação Especial, sendo sempre necessária a participação de pelo menos dois representantes da escola.
- 1.3.2 - Análise do trabalho das educadoras de apoio pedagógico, realização de intervenções/orientações técnicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias, as quais poderão ocorrer na própria unidade escolar e/ou no Escritório Central, sempre com registros físicos.
- 1.3.3 - Contato permanente para informes, esclarecimentos de dúvidas e diálogos pertinentes para o bom andamento do trabalho.
- 1.3.4 – Ofertar até três uniformes para os profissionais, afim de padronizar a apresentação visual da equipe e contribuir para a segurança dos colaboradores.

**Formas de verificação:**

- 1.3.1 - Reuniões administrativas com o diretor escolar e/ou educadores de apoio pedagógico, para averiguação da qualidade dos serviços prestados, alinhamentos e monitoramento das atividades, controle de assiduidade, pontualidade, desempenho e utilização do uniforme, junto à equipe gestora da Unidade Escolar.
- 1.3.2 - Acompanhamento dos registros nos instrumentos, bem como o Registro de Ocorrências elaborado pela instituição, planilha de visitas às unidades escolares.
- 1.3.3 - Registros por meio de aplicativo de comunicação.
- 1.3.4 – Notas fiscais, comprovantes e listas de entrega.

<p><b>Etapa 4 1.4</b> - Realização do acompanhamento de manejo comportamental, intervenção e auxílio pedagógico quando houver necessidade.</p>	<p>Assinatura do Termo de Colaboração</p>	<p>31/12/2026</p>	<p>10 (Meses)</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<p>R\$ 0,00</p>
--	---	-------------------	-------------------	-----------------	-----------------

**Atividades:**

- 1.4.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento de manejo comportamental dos alunos da Educação Especial.
- 1.4.2 - Realizar visitas nas escolas em situações pontuais, conforme demanda ou dificuldade apontada pelos colaboradores, bem como solicitações da SME;
- 1.4.3 - Parceria e entrosamento entre Coordenação do Apoio e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, unidades escolares e rede de atendimento do aluno (serviços multidisciplinares de terapias interventivas).

**Metodologia:**

- 1.4.1 - Agendamento de visitas à unidade escolar, com a presença de um representante da equipe gestora, ou a professora de Educação Especial, e excepcionalmente, haverá a presença de gestoras da SME.
- 1.4.2 - Análise do trabalho das educadoras de apoio pedagógico, realização de intervenções/orientações de manejos comportamental e pedagógico que se fizerem necessários, as quais poderão ocorrer na própria unidade escolar e/ou no Escritório Central, sempre com registros físicos.
- 1.4.3 -Contato permanente para informes, esclarecimentos de dúvidas e diálogos pertinentes para o bom andamento do trabalho.

**Formas de verificação:**

- 1.4.1 – Comunicação com educadores de apoio pedagógico, escolas e SME, para averiguação da qualidade dos serviços prestados, alinhamentos e monitoramento dos atendimentos, por meio de e-mails, reuniões, aplicativos.
- 1.4.2 - Acompanhamento dos registros nos instrumentais do quadro de refinamento de demandas.
- 1.4.3 - Registros por meio de aplicativo de comunicação.

<b>META</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>QTD.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>META 2</b> - Manter as obrigações legais e a transparência pública da OSC.	Assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2026	12 (Meses)	R\$ 924,00	R\$ 9.240,00
<b>Etapa 1 2.1</b> Contabilidade e Transparência	Assinatura do Termo de Colaboração	1/12/2026	12 (Meses)	R\$ 924,00	R\$ 9.240,00

**Atividades:**

- 2.1.1 – Realização da escrituração contábil da OSC e a prestação de contas dos recursos.
- 2.1.2 – Garantia da transparência no uso do recurso público.
- 2.1.3 – Realização relatório semestral das atividades e encaminhar para Secretaria de Finanças/Prestação de Contas e para a Seção de projetos especiais.
- 2.1.4 – Serviços de T.I. e Informática para realização do Portal de transparência e suporte de softwares.
- 2.1.5 – Compra de materiais de secretaria e expediente e locação de máquinas e equipamentos.
- 2.1.6 – Contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

**Metodologia:**

- 2.1.1. – Contratação do contador responsável que realizará as atividades pertinentes a escrituração contábil, juntamente ao escritório administrativo da instituição.
- 2.1.2. – Realizar de forma correta todos os procedimentos legais para execução da parceria, estar em cumprimento com as determinações da Lei da Transparência e a Lei do Acesso à Informação. Utilizar da tecnologia por meio de programas desenvolvidos para promover a transparência, possibilitar a atualização de dados e informações de modo rápido facilitando a consulta pública, manter no ar e atualizado o site com o portal da transparência.
- 2.1.3. – Realizar o relatório circunstanciado semestralmente contemplando todo trabalho realizado na instituição, bem como anexar todos os documentos comprobatórios a fim de prestar contas.
- 2.1.4. – Contratação de profissional por fixação de contrato mediante realização de orçamentos para instalação e suporte com os softwares utilizados para desenvolvimento e facilitação das obrigações contábeis e de prestação de contas, atualização do portal da transparência no site da instituição.
- 2.1.5 – Aquisição de materiais de secretaria e expediente será realizada conforme a demanda identificada pela equipe administrativa, considerando a rotina dos serviços prestados, o volume de atendimentos e as necessidades operacionais da sede. Os materiais incluirão itens de papelaria, suprimentos de informática e outros insumos essenciais para o funcionamento do setor administrativo e de Recursos Humanos. Paralelamente, a locação de máquinas e equipamentos (impressoras e outros recursos tecnológicos) será efetuada com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e agilidade nas atividades administrativas e no gerenciamento de pessoal, especialmente nas tarefas relacionadas a registros, controle de documentos, folha de pagamento, elaboração de relatórios, atendimentos e demais processos internos. Os processos de compra e locação seguirão critérios de economicidade, necessidade comprovada e observância às diretrizes da instituição e aos parâmetros do termo de colaboração.
- 2.1.6 – Contratação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho será realizada com o objetivo de cumprir as exigências legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas normas regulamentadoras (NRs). Entre os serviços contratados, destacam-se: exames admissionais, periódicos e demissionais, elaboração e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), laudos técnicos, treinamentos e demais obrigações legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

**Formas de verificação:**

- 2.1.1. – Balanços e balancetes de verificação, demonstrativo do resultado do exercício (DRE), guias geradas pelo departamento pessoal, portal das parcerias, notas do contador e conciliações bancárias.
- 2.1.2. – Elaboração da prestação de contas, site com o portal da transparência.
- 2.1.3. – Relatório, encaminhamento por e-mail e protocolos de entrega.
- 2.1.4. – Orçamentos, contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos.
- 2.1.5 – Notas fiscais de compra, contratos de aluguel, registros de controle de estoque de material de expediente e comprovantes. Relatórios administrativos do coordenador.
- 2.1.6 – Notas fiscais e contratos dos prestadores de serviço e comprovantes de pagamentos; laudos, PPRA, PCMSO, ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional).

## VI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades):

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
ATIVIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.1.1 - Realizar Processo Seletivo para contratações de todos os profissionais para atuar no trabalho conforme necessidade e demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.1.2 - Coordenar atividades administrativas, gerenciar recursos humanos e estabelecer fluxo de informações - Coordenadoria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.1.5- Auxiliar os educandos em seu desenvolvimento conforme grau de dependência promovendo autonomia e socialização, juntamente com o professor regente e ou especialista com a aplicação e adaptação de conteúdos pedagógicos bem como avaliações e o preenchimento dos documentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.1.6 - Recrutamento, formação, acompanhamento e substituição, com seleção ágil, visitas, relatórios e orientações, formações contínuas e entrega de documentações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.1 - Formações conforme as demandas dos educadores de apoio pedagógico e/ou dos alunos, em parceria com a Seção de Projetos Especiais da SME. Contratação de profissionais especializados para a realização das formações aos educadores de apoio pedagógico e equipe de coordenação técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.2 - Formação para a capacitação do Profissional que atuará com os educandos da Educação Especial, bem como o aprimoramento da prática de gestão e suas particularidades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.3 - Avaliação das formações estão em consonância com as necessidades dos profissionais e se agrega conteúdo à prática pedagógica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento pedagógico dos alunos da Educação Especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3.2 - Realizar visitas mensais (sempre que possível) ou em situações pontuais, as quais devem ser devidamente comprovadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3.3 - Parceria e entrosamento entre Coordenação do Apoio e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, demais serviços de referência e unidades escolares da rede intersetorial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4.1 - Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento de manejo comportamental dos alunos da Educação Especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4.2 - Realizar visitas nas escolas em situações pontuais, conforme demanda ou dificuldade apontada pelos colaboradores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4.3 - Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SME, demais serviços de referência e unidades escolares e rede de atendimento do aluno (serviços multidisciplinares de terapias interventivas).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1.1 Realizar a escrituração contábil da OSC e a prestação de contas dos recursos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1.2 Garantir a transparência no uso do recurso público.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1.5 - Execução de serviços de T.I. e Informática para realização do Portal de transparência e suporte de softwares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1.6 - Contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## VII. RECEITAS:

ORIGEM	MENSAL (12 meses) R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento Municipal	R\$ 64.753,92	R\$ 777.047,00
Cofinanciamento Estadual (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Federal (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.753,92</b>	<b>R\$ 777.047,00</b>

## VIII. PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES:

DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/ QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE MUNICIPAL
COORDENADOR (A)	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 47.386,80	R\$ 47.386,80
COORDENADOR (A)	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 1.755,07	R\$ 1.755,07	R\$ 1.755,07	R\$ 1.755,07
EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO- 44H	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01/04/2026	31/12/2026	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 337.500,00	R\$ 337.500,00
EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO- 44H	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23/03/2026	31/03/2026	15	R\$ 833,33	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1/3 FÉRIAS	1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 10.691,30	R\$ 10.691,30
1/3 FÉRIAS	1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 395,97	R\$ 395,97	R\$ 395,97	R\$ 395,97
13° SALÁRIO	1.3 13° SALÁRIO	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 32.073,90	R\$ 32.073,90
13° SALÁRIO	1.3 13° SALÁRIO	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92
AVISO PRÉVIO	1.7 AVISO PRÉVIO	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 3.207,39	R\$ 3.207,39
AVISO PRÉVIO	1.7 AVISO PRÉVIO	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 118,79	R\$ 118,79	R\$ 118,79	R\$ 118,79
INSS - Cota Patronal	2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 113.327,78	R\$ 113.327,78
INSS - Cota Patronal	2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 4.197,33	R\$ 4.197,33	R\$ 4.197,33	R\$ 4.197,33
FGTS	2.2 FGTS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 34.212,16	R\$ 34.212,16
FGTS	2.2 FGTS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12	R\$ 1.267,12
FGTS RECISÃO	2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 13.684,86	R\$ 13.684,86
FGTS RECISÃO	2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 506,85	R\$ 506,85	R\$ 506,85	R\$ 506,85
PIS	2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 4.276,52	R\$ 4.276,52
PIS	2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 158,39	R\$ 158,39	R\$ 158,39	R\$ 158,39
TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00

TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 74,67	R\$ 74,67	R\$ 74,67	R\$ 74,67
CESTA BÁSICA	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 28.673,28	R\$ 28.673,28
CESTA BÁSICA	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 1.061,97	R\$ 1.061,97	R\$ 1.061,97	R\$ 1.061,97
VALE REFEIÇÃO	3.2 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 87.824,16	R\$ 87.824,16
VALE REFEIÇÃO	3.2 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 3.252,75	R\$ 3.252,75	R\$ 3.252,75	R\$ 3.252,75
VALE TRANSPORTE	3.3 VALE-TRANSPORTE	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 3.244,85	R\$ 3.244,85
VALE TRANSPORTE	3.3 VALE-TRANSPORTE	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 120,18	R\$ 120,18	R\$ 120,18	R\$ 120,18
ASSISTÊNCIA SAÚDE	3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMACIA	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
ASSISTÊNCIA SAÚDE	3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMACIA	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33	R\$ 213,33	R\$ 213,33
SEGURO DE VIDA	4.2 SEGURO DE VIDA	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
SEGURO DE VIDA	4.2 SEGURO DE VIDA	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 74,67	R\$ 74,67	R\$ 74,67	R\$ 74,67
COMBUSTIVEIS	5.1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
COMBUSTIVEIS	5.1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33	R\$ 233,67	R\$ 233,67
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.12 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.12 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33	R\$ 213,33	R\$ 213,33
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 66,67
FORMAÇÃO	7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01/04/2026	31/12/2026	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00

FORMAÇÃO	7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23/03/2026	31/03/2026	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33	R\$ 203,33	R\$ 203,33
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 111.006,67</b>	<b>R\$ 777.047,00</b>	<b>R\$ 777.047,00</b>

### IX. PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA:

DESPESA	VALOR
1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 399.141,87
1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	R\$ 11.087,27
1.3 13º SALÁRIO	R\$ 33.261,82
1.7 AVISO PRÉVIO	R\$ 3.326,18
2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 117.525,11
2.2 FGTS	R\$ 35.479,28
2.3 FGTS - MULTA RESCISÓRIA	R\$ 14.191,71
2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 4.434,91
2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.090,67
3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 29.735,25
3.2 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	R\$ 91.076,91
3.3 VALE-TRANSPORTE	R\$ 3.365,03
3.4 CONVÊNIO ODONTO. / MÉD./ FARMACIA	R\$ 5.973,33
4.2 SEGURO DE VIDA	R\$ 2.090,67
5.1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 6.533,67
5.12 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 2.800,00
7.18 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 5.973,33
7.28 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 7.560,00
7.36 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 777.047,00</b>

## X. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

DESCRIÇÃO	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL
COORDENADOR (A)	R\$ 0,00	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 47.386,80
COORDENADOR (A)	R\$ 1.755,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.755,07
EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO-44H	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 337.500,00
EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO-44H	R\$ 12.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.500,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,92	R\$ 1.187,94	R\$ 10.691,30
1/3 FÉRIAS	R\$ 395,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 395,97
13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,77	R\$ 3.563,74	R\$ 32.073,90
13º SALÁRIO	R\$ 1.187,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.187,92
AVISO PRÉVIO	R\$ 0,00	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,38	R\$ 356,35	R\$ 3.207,39
AVISO PRÉVIO	R\$ 118,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118,79
INSS - Cota Patronal	R\$ 0,00	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,98	R\$ 12.591,94	R\$ 113.327,78
INSS - Cota Patronal	R\$ 4.197,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.197,33
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,35	R\$ 3.801,36	R\$ 34.212,16
FGTS	R\$ 1.267,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.267,12
FGTS RECISÃO	R\$ 0,00	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 1.520,54	R\$ 13.684,86
FGTS RECISÃO	R\$ 506,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 506,85
PIS	R\$ 0,00	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 475,16	R\$ 4.276,52
PIS	R\$ 158,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 158,39
TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	R\$ 0,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 2.016,00
TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	R\$ 74,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,67
CESTA BÁSICA	R\$ 0,00	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 3.185,92	R\$ 28.673,28
CESTA BÁSICA	R\$ 1.061,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.061,97
VALE REFEIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 9.758,24	R\$ 87.824,16
VALE REFEIÇÃO	R\$ 3.252,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.252,75
VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,54	R\$ 360,53	R\$ 3.244,85
VALE TRANSPORTE	R\$ 120,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,18
ASSISTÊNCIA SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00
ASSISTÊNCIA SAÚDE	R\$ 213,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,33

SEGURO DE VIDA	R\$ 0,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 2.016,00
SEGURO DE VIDA	R\$ 74,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,67
COMBUSTIVEIS	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
COMBUSTIVEIS	R\$ 233,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,67
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ -	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 213,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213,33
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	R\$ 66,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,67
FORMAÇÃO	R\$ -	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 5.490,00
FORMAÇÃO	R\$ 203,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.752,00</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.255,01</b>	<b>R\$ 83.254,92</b>	<b>R\$ 777.047,00</b>

## XI. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO:

### A. SALÁRIOS

A. SALÁRIOS							
QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
PERCENTUAIS/ BASE DE CÁLCULO				FGTS RESCISÓRIO + TRCT (3 DIAS)	-	-	-
1	COORDENADOR (A)	44 HORAS	R\$ 5.265,20	R\$ 231,08	R\$ 5.496,28	R\$ 5.496,28	R\$ 51.298,65
15	EDUCADOR (A) APOIO PEDAGÓGICO-44H	44 HORAS	R\$ 2.500,00	R\$ 109,72	R\$ 2.609,72	R\$ 39.145,83	R\$ 365.361,11
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 22.030,53</b>	<b>R\$ 44.642,12</b>	<b>R\$ 416.659,76</b>

## B. ENCARGOS SOCIAIS

B. ENCARGOS												
FUNÇÃO/ CARGO	QTDE.	SALÁRIO MENSAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS	INSS - Cota Patronal	PIS	FGTS RECISÃO	AVISO PRÉVIO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL (QTDE. X TOTAL UNITÁRIO) MENSAL	TOTAL GERAL
PERCENTUAIS/ BASE DE CÁLCULO			SALÁRIO /12 MESES	(SALÁRIO/3) /12	8%	26,50%	1%	40%	SALÁRIO /30 *(3/12)	-	-	-
COORDENADOR (A)	1	R\$ 5.265,20	R\$ 438,77	R\$ 146,26	R\$ 468,02	R\$ 1.550,31	R\$ 58,50	R\$ 187,21	R\$ 43,88	R\$ 2.892,93	R\$ 2.892,93	R\$ 27.000,73
EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO-44H	15	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 222,22	R\$ 736,11	R\$ 27,78	R\$ 88,89	R\$ 20,83	R\$ 1.373,61	R\$ 20.604,17	R\$ 192.305,56
<b>SUBTOTAL</b>											<b>R\$ 23.497,10</b>	<b>R\$ 219.306,28</b>

## C. BENEFÍCIOS

C. BENEFÍCIOS												
QTDE.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	VALE REFEIÇÃO	CESTA BÁSICA	VALE TRANSPORTE	SEGURO DE VIDA	ASSISTÊNCIA SAÚDE	TAXA NEGOCIAÇÃO EMPREGADOR - SINDICATO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL (QTDE. X TOTAL UNITÁRIO) MENSAL	TOTAL GERAL
1	COORDENADOR (A)	44 HORAS	R\$ 5.265,20	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 40,00	R\$ 14,00	R\$ 877,01	R\$ 877,01	R\$ 8.185,43
15	EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO-44H	44 HORAS	R\$ 2.500,00	R\$ 609,89	R\$ 199,12	R\$ 24,04	R\$ 14,00	R\$ 40,00	R\$ 14,00	R\$ 901,05	R\$ 13.515,69	R\$ 126.146,43
<b>SUBTOTAL</b>											<b>R\$ 14.392,70</b>	<b>R\$ 134.331,85</b>

TOTAL GERAL - DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS									
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIOS TOTAIS (QTD. X SALÁRIO MENSAL)	ENCARGOS TOTAIS	BENEFÍCIOS TOTAIS	DIREITOS TRABALHISTAS TOTAIS	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
1	COORDENADOR (A)	44 HORAS	R\$ 5.265,20	R\$ 5.265,20	R\$ 2.892,93	R\$ 877,01	R\$ 0,00	R\$ 9.035,14	R\$ 84.328,02
15	EDUCADOR (A) APOIO PEDAGOGICO-44H	44 HORAS	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 20.604,17	R\$ 13.515,69	R\$ 0,00	R\$ 71.619,86	R\$ 668.451,98
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 80.655,00</b>	<b>R\$ 752.780,00</b>

#### D. MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
COMBUSTIVEIS	R\$ 700,00	R\$ 6.533,67
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 300,00	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 9.333,67</b>

#### E. SERVIÇO DE TERCEIROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 640,00	R\$ 5.973,33
SERVIÇO DE TI/INFORMÁTICA	R\$ 150,00	R\$ 1.400,00
MEDICINA SEGURA DO TRABALHO	R\$ 200,00	R\$ 1.866,67
FORMAÇÃO	R\$ 610,00	R\$ 5.693,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	<b>R\$ 14.933,33</b>

RESUMO GERAL DAS DESPESAS COM RECURSOS		
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 80.655,00	R\$ 752.780,00
RECURSOS MATERIAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 9.333,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.600,00	R\$ 14.933,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 83.255,00</b>	<b>R\$ 777.047,00</b>

Cristais Paulista, 18 de março de 2026.

Representante Legal  
Ovídio José Alves de Andrade